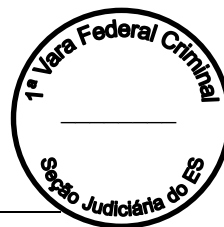




PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL - E-mail: 01vfcr@jfes.jus.br
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 2º Andar, Ilha de Monte Belo,
CEP 29.053-245, Vitória – ES
Tel.: (27) 3183-5284 ou 3183-5286



J E S P L F

Processo n.º: 0502151-23.2017.4.02.5001 (2017.50.01.502151-4)

DESPACHO

JFES
Fls 1

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pela autoridade policial (fl. 156), com fulcro no art. 66 da Lei nº 5.010.

Ao MPF, com urgência, diante da proximidade do recesso do judiciário.

Vitória/ES, 19 de dezembro de 2017

VITOR BERGER COELHO

Juiz Federal Substituto(a) da 1ª Vara Federal Criminal – SJES

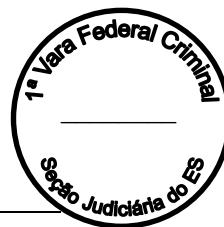
Assinado Eletronicamente

Nos termos do art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06 e do art. 1º do Prov. nº 58/09 da Corregedoria-Regional da JF da 2ª Região

Recebi estes autos do MM. Juiz Federal em ____/____/____. Assinatura:_____.



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL - E-mail: 01vfcr@jfes.jus.br
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 2º Andar, Ilha de Monte Belo,
CEP 29.053-245, Vitória – ES
Tel.: (27) 3183-5284 ou 3183-5286



J E S P L F

Processo n.º: 0502151-23.2017.4.02.5001 (2017.50.01.502151-4)

DESPACHO

JFES
Fls 2

Ao MPF, com urgência.

Vitória/ES, 18 de janeiro de 2018

VITOR BERGER COELHO

Juiz Federal Substituto(a) da 1ª Vara Federal Criminal – SJES

Assinado Eletronicamente

Nos termos do art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06 e do art. 1º do Prov. nº 58/09 da Corregedoria-Regional da JF da 2ª Região

Recebi estes autos do MM. Juiz Federal em ____/____/____. Assinatura:_____.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 3

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Inquérito Policial nº 0502151-23.2017.4.02.5001

PETIÇÃO INICIAL DE PROCESSO ELETRÔNICO¹

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República subscritor, nos termos do art. 129, I, da CRFB, baseado nos fatos extraídos do Inquérito Policial em epígrafe, vem perante Vossa Excelência apresentar

DENÚNCIA

em face de:

ELIO RODRIGUES, brasileiro(a), nascido(a) em 25/05/1966, filho(a) de **MARIA FRANCISCA DE FREITAS** e **MÁRIO RODRIGUES**, natural de Vila Velha/ES, instruído(a) até o ensino fundamental completo, autônomo, portador(a) do RG nº 810328/55P/ES e do CPF nº 947.852.797-53, atualmente residente

¹ Em conformidade com o art. 66, § 2º da Portaria JFES-POR-2014/00073/2014, o Ministério Público Federal requer que a presente ação penal tramite na forma eletrônica. Para tanto, oferece esta denúncia na forma física, a ser digitalizada, instruindo-a com mídia não regravável (CD ou DVD) contendo a digitalização do inquérito policial e de seus eventuais apensos, todos inseridos na mídia e devidamente identificados pelo nome do arquivo (ex: IPL Nº ____ VOL 1, IPL Nº ____ VOL 2, IPL Nº ____ APENSO I, IPL Nº ____ APENSO II etc). Tudo em conformidade com o art. 11, § 1º da citada Portaria.

Os autos físicos do inquérito estão sendo igualmente encaminhados, para guarda e posterior arquivamento, nos termos do art. 66, § 3º da Portaria já mencionada.

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

1-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 4

no Centro de Detenção Provisória de Viana II, quando solto, domiciliado na Rua "D", 01, bairro Ataíde, Vila Velha/ES, Celular 27997313391;

EDNEY JOSE DA COSTA, vulgo GORDO, brasileiro(a), nascido(a) em 02/04/1975, filho(a) de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES e JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, natural de Assis Chateaubriand/PR, instruído(a) até o 2ª grau completo, encarregado portuário, portador(a) do RG nº 1133440/SSP/ES, CNH 01127458212 e do CPF nº 019.905.897-07, atualmente residente no Centro de Detenção Provisória de Viana II, quando solto, domiciliado na Rua Cleber José de Andrade, 46, bairro Santos Dumont, Vila Velha/ES, Celular 27 995132547, telefone 27 32998628;

ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) em 12/08/1983, filho(a) de SANDRA HELENA DE SANT'ANNA DA SILVA e CELSO MANSO DA SILVA, natural de Rio de Janeiro/RJ, instruído(a) até o ensino superior completo, autônomo, portador(a) do RG nº 242677094/DIC/RJ e do CPF nº 098.552.477-44, atualmente residente no Centro de Detenção Provisória de Viana II, quando solto, domiciliado na Rua Agariba, 22, Apto 204, bairro Engenho Novo, CEP 20215-030, Rio de Janeiro/RJ, Celular 21 998093751;

WAGNER DA SILVA FERNANDES, brasileiro(a), nascido(a) em 29/12/1981, filho(a) de MARIA DIONE DA SILVA FERNANDES e ADEMIR FERNANDES, natural de Ponta Porã/MS, instruído(a) até o ensino fundamental completo, vendedor, portador(a) do RG nº 1107580/SSP/MS e do CPF nº 955.228.081-87, atualmente

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

2-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 5

residente no Centro de Detenção Provisória de Viana II, quando solto, domiciliado na Rua Xavantes, 16 bairro Coophafronteira, CEP 79902-490, Ponta Porã/MS, Celular 67 999309992;

JINCLEY CAETANO, brasileiro(a), nascido(a) em 22/04/1977, filho(a) de VALDIRA ARAUJO CAETANO e JOSE ANTONIO CAETANO, natural de Vitória/ES, instruído(a) até o 2ª grau completo, coordenador operacional, portador(a) do RG nº 1402205/SSP/ES e do CPF nº 076.573.177-01, atualmente residente no Centro de Detenção Provisória de Viana II, quando solto, domiciliado na Rua Barra de São Francisco, 01, Apto. 01, bairro Vale Encantado, Vila Velha/ES, Celular 27999798221;

JOÃO MANOEL BINO, brasileiro(a), nascido(a) em 12/12/1961, filho(a) de LEDA MOREIRA BINO e JOAO BINO FILHO, natural de Vitória/ES, instruído(a) até o ensino fundamental completo, motorista, portador(a) do RG nº 535950/SSP-ES e do CPF nº 659.079.737-49, atualmente residente no Centro de Detenção Provisória de Viana II, quando solto, domiciliado na Rua Victor dos Santos, 26, bairro 1º de Maio, Vila Velha/ES, Celular 27999963636;

ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO, brasileiro(a), nascido(a) em 22/08/1976, filho(a) de MARIA DEIA VIEIRA BRASILINO e MOACIR BRASILINO DO CARMO, natural de Timoteo/MG, instruído(a) até o 2ª grau completo, encarregado, portador(a) do RG nº 4015975/SSP/ES e do CPF nº 075.878.117-29, atualmente residente no Centro de Detenção Provisória de Viana II, quando solto, domiciliado na Rua

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

3-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 6

Romualdo Silveira, s/n, bairro Vila Cajueiro, Cariacica/ES, Celular 27996296045;

BRUNO COLOMBO DE LIMA, brasileiro(a), nascido(a) em 06/08/1985, filho(a) de LUCIMAR COLOMBO DE LIMA e JOSÉ CARLOS DE LIMA, natural de Vitória/ES, instruído(a) até o 2ª grau completo, assistente operacional, portador(a) do RG nº 2005565, SSP/ES e do CPF nº 108.511.657-37, com endereço residencial na Rua Alfredo Borges Coutinho, 19, Porto Novo, Cariacica/ES, CEP 29155415, Celular 27 998302854.

pelos fatos adiante expostos.

I. BREVE HISTÓRICO DA INVESTIGAÇÃO

No ano de 2017 foram realizadas, entre outras, as seguintes apreensões de drogas no Espírito Santo:

DATA	LOCAL	PESO	SUBSTÂNCIA	MODUS OPERANDI / OBS	PROCESSO
03/03/2017	Terminal de Containers de Vila Velha – TVV	434,627 kg	Cocaína	19 bolsas pretas em containers inseridas por RIP ON *	- IPL 202/2017 - processo 05011596220174 025001
25/10/2017	Terminal de Containers de Vila Velha – TVV	178,219 kg	Cocaína	8 bolsas pretas em containers inseridas por RIP ON *	IPL 655/2017

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

4-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 7

DATA	LOCAL	PESO	SUBSTÂNCIA	MODUS OPERANDI / OBS	PROCESSO
07/11/2017	Km 304 da BR 101, Viana/ES	512.785 kg	Cocaína	- Droga apreendida em um caminhão com placa de Mato Grosso do Sul - um dos presos informou que a substância entorpecente seria entregue ao GORDO	IPL 653/2017
RIP ON consistem em uma técnica de contaminação do container caracterizada pela: i) abertura em algum momento entre o REDEX e o Terminal; ii) colocação da mercadoria ilícita; e iii) substituição do lacre por outro clonado.					

Constatando que as drogas apreendidas nos IPLs 202/2017 e 655/2017 foram inseridas nos containers pela técnica do RIP ON e verificando que a quantidade e qualidade da droga apreendida no IPL 653/2017 sugere que seria remetida ao exterior, a autoridade policial, por meio de colaboradores na área portuária, chegou ao nome das seguintes pessoas envolvidas com o tráfico internacional de drogas:

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

5-51



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL

JFES
Fls 8

NOME	IMAGEM	INFORMAÇÕES OBTIDAS
ELIO RODRIGUES		- CPF 947.852.797-53, RG 810328/SSP/ES, usuário das linhas 27996393391, 27998432446 e 27998031065 - Em 19/12/2017 foi condenado pelo Juízo de 1ª instância, pela prática do crime tipificado no art. 33 da Lei 11.343/06, à pena de 10 (dez) anos e 8 (oito) meses de reclusão e pagamento de 1.066 dias-multa. (pouso de um helicóptero em Brejetuba/ES no final do ano de 2013, com 450 kg de cocaína – 0012299-92.2013.4.02.5001) - preso em flagrante em setembro de 2006 pela Polícia Civil do Espírito Santo, em razão da prática dos crimes dos arts. 311 (adulteração de sinal identificador de veículo automotor) e 180 (receptação), ambos do CP - responsável pela logística portuária para o tráfico internacional de drogas, junto com JINCLEY CAETANO e EDNEY JOSE DA COSTA
EDNEY JOSE DA COSTA, vulgo GORDO		- CPF 019.905.897-07, RG 1133440/SSP-ES, usuário da linha 27995132547 - ex-funcionário da INTERPORT LOGISTICA LTDA - investigado por associação para o tráfico internacional em inquérito que apurou o transporte de cocaína em helicóptero que veio ao Espírito Santo em agosto de 2013, para exportação pelo modal marítimo - responsável pela logística portuária para o tráfico internacional de drogas, junto com JINCLEY CAETANO e ELIO RODRIGUES

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

6-51



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL

JFES
Fls 9

NOME	IMAGEM	INFORMAÇÕES OBTIDAS
ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA		- CPF 098.552.477-44, RG 242677094-RJ, usuário da linha 21998093751 - contato com o grupo fornecedor da droga, junto com WAGNER DA SILVA FERNANDES - se hospedou no mesmo quarto de hotel que WAGNER DA SILVA FERNANDES, não obstante ambos tenham chegado em voos distintos (ELIAS chegou dia 27/11/2017, às 07hrs24min, no voo 3076, procedente do Rio de Janeiro e WAGNER dia 27/11/2017, às 10hrs22min, no voo AD5703/4076, procedente de Campo Grande), demonstrando ligação entre ambos
WAGNER DA SILVA FERNANDES		- CPF 95522808187, RG 1107580/SSP-MS - contato com o grupo fornecedor da droga, junto com ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA - se hospedou no mesmo quarto de hotel que ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA, não obstante ambos tenham chegado em voos distintos (ELIAS chegou dia 27/11/2017, às 07hrs24min, no voo 3076, procedente do Rio de Janeiro e WAGNER dia 27/11/2017, às 10hrs22min, no voo AD5703/4076, procedente de Campo Grande), demonstrando ligação entre ambos

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

7-51



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL

JFES
Fls 10

NOME	IMAGEM	INFORMAÇÕES OBTIDAS
JINCLEY CAETANO		- CPF 076.573.177-01, RG 3062169549/SSP-RS, usuário da linha 27999798221 - ex-prestador de serviços para a INTERPORT LOGISTICA LTDA e ex-funcionário do TCVV TERMINAL DE CONTAINER VILA VELHA LTDA - responsável pelo contato com funcionários do REDEX da MSC (<i>Mediterranean Shipping Company</i>), para: i) obter a programação dos containers; ii) identificação dos destinos; iii) informar os números dos lacres para permitir a clonagem - contato com fornecedores da droga e com os caminhoneiros que faziam o desvio dos containers, para permitir a sua contaminação (colocação da droga) - responsável pela logística portuária para o tráfico internacional de drogas, junto com ELIO RODRIGUES e EDNEY JOSE DA COSTA
JOÃO MANOEL BINO		- CPF 659.079.737-49, RG 535950/SSP-ES, usuário da linha 27999963636 - motorista que trabalha para JINCLEY CAETANO, encarregado de desviar o container da rota antes da entrada no TVV para permitir a colocação da droga
ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO		- CPF 075.878.117-29, RG 4015975/SSP-ES, usuário da linha (27) 99629-6045 - funcionário da MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA e ex-funcionário da INTERPORT LOGISTICA LTDA - a ele era incumbida a função de obter a programação dos containers e fazer a identificação dos destinos para a realização do RIP ON

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

8-51

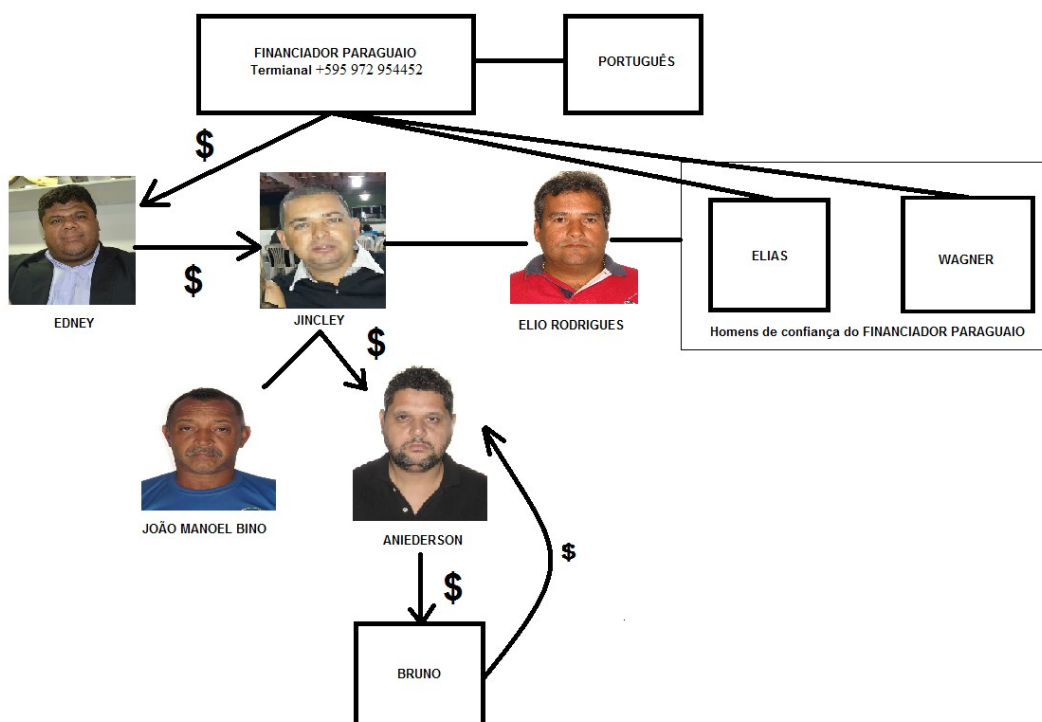


**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 11

Dando seguimento às apurações, a autoridade policial acompanhou os denunciados e constatou forte ligação entre eles, percebendo a presença de indícios de que estavam preparando nova empreitada criminosa, razão pela qual foram determinadas as medidas cautelares de interceptação telefônica e busca e apreensão, que resultaram na obtenção de prova dos ilícitos objeto da presente denúncia, conforme adiante narrado.

II. ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA



II. DOS FATOS

II.1. DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

9-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 12

JINCLEY CAETANO, JOÃO MANOEL BINO, ELIO RODRIGUES, EDNEY JOSE DA COSTA, vulgo GORDO, ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA, WAGNER DA SILVA FERNANDES, ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO, BRUNO COLOMBO DE LIMA, em 06/12/2017, no interior de um galpão situado na Rua Guaraná, 555, Rio Marinho, Vila Velha/ES, consciente e voluntariamente, receberam, guardaram, mantiveram em depósito grande quantidade de droga (cloridrato de cocaína) que inseriram no container n.º TRHU3669914, com a violação do seu lacre e substituição por um lacre falsificado, dando início ao transporte e exportação para Portugal por via marítima, sem autorização legal, diretamente ou por meio da prestação de auxílio material e execução de tarefas indispensáveis..

No dia 24/11/2017, o financiador do tráfico internacional de drogas, ainda não identificado, titular da linha paraguaia +595 972 954452, a partir deste momento designado apenas por “PARAGUAIO”, para viabilizar a exportação da droga, fez um depósito na conta de EDNEY, pessoa jurídica, que foi por este confirmado, quando disse que “esse é o trabalho certo” e que quarta-feira estaria tudo pronto (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

No dia 27/11/2017, o PARAGUAIO avisou a EDNEY que ELIAS e WAGNER, a quem chama de “seus dois amigos” já haviam chegado no Espírito Santo. Em seguida informou que os dois estavam se dirigindo ao mesmo shopping onde no passado havia se reunido com EDNEY (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206). ELIAS e WAGNER vieram colaborar e fiscalizar o preparo e ocultação da droga para exportação.

Em data não identificada, o PARAGUAIO havia vindo ao Espírito Santo, ocasião em que ficou hospedado no Quality Suites, em Vila Velha/ES, junto com outro homem não identificado, de origem portuguesa, integrante do mesmo grupo criminoso dedicado ao tráfico internacional de drogas. O homem paraguaio, em uma das vindas ao

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

10-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 13

Estado, se encontrou com EDNEY em um shopping (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

Dia 29/11/2017, às 20h15min, JINCLEY se reuniu com ELIO, ELIAS e WAGNER no Quiosque do Vitalino, na Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, para tratar da operação de exportação de drogas (informação policial Nº 1183/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, subscrita pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA, mídia de f. 41).

No dia 29/11/2017, EDNEY pagou a JINCLEY R\$ 9.350,00, para o fim de viabilizar a guarda, transporte e exportação da droga, conforme conversa em WhatsApp entre eles (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

Dia 30/11/2017 foram realizados três eventos, quais sejam:

1º Evento (pouco depois das 13 horas): JINCLEY e EDNEY foram ao Restaurante Atlântica, onde se encontraram com ELIO, ELIAS e WAGNER, todos reunidos para planejar a operação de guarda, transporte e exportação da droga, (informação policial Nº 1184/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, assinada pelo agente de polícia federal ALBERTO TADEU VIEIRA VILLELA, mídia de f. 41).

2º Evento (por volta das 15h10min): JINCLEY foi ao Atacadão, em Vila Velha/ES, estacionou o veículo e nele ingressou ANIEDERSON. Ambos permaneceram reunidos no carro por aproximadamente 15 minutos, ocasião em que acertaram detalhes da operação ilícita. Após a reunião, ANIEDERSON caminhou até o MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA, seu local de trabalho (informação policial Nº 1185/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal DANIEL ESTEVES KIM, mídia de f. 41).

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

11-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 14

3º Evento (após sair do Atacadão): JINCLEY seguiu em direção a uma oficina mecânica no bairro Novo México, onde se reuniu novamente com EDNEY e ELIO, para combinar a continuidade da operação criminosa (informação policial Nº 1185/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal DANIEL ESTEVES KIM, mídia de f. 41).

Dia 01/12/2017 foram realizados mais dois eventos, adiante descritos:

1º Evento (por volta das 12h40min): ELIO chegou ao Supermercado Makro, estacionou seu carro e aguardou. Tempo depois JINCLEY chegou ao mesmo local, ELIO embarcou no carro de JINCLEY e ambos seguiram para Cariacica/ES. No caminho, estacionam o carro no trevo de Itaquari da BR 262, Jardim América, onde ingressou ANIEDERSON; os três seguiram então para Vila Velha/ES, tendo permanecido reunidos, dentro do carro, para o fim de trocar informações sobre os atos já praticados e preparar os próximos passos da operação ilícita (informação policial Nº 1186/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA, mídia de f. 41).

2º Evento: após o encontro dentro do carro de JINKLEY, ANIEDERSON desceu na MSC, seu local de trabalho. JINKLEY e ELIO se dirigiram ao Posto Três Coqueiros e se reuniram com JOÃO, motorista de um caminhão Scania placas MRH 6631. Todos permaneceram reunidos para o fim de acertar os detalhes da operação criminosa (informação policial Nº 1186/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA, mídia de f. 41).

3º Evento (após as 16 horas): ELIO, JINCLEY, ELIAS e WAGNER se dirigiram ao Shopping Boulevard, em Vila Velha/ES, no veículo de JINCLEY, automóvel GM TRACKER 2.0 Preto, placa MSM 0610/ES, ano 2008/2009 e lá permaneceram reunidos na praça de alimentação. Por volta de 16h30min EDNEY chegou ao local e se juntou ao grupo. Todos permaneceram reunidos para o fim planejar os próximos passos da

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

12-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 15

operação criminosa (informação policial Nº 1195/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALBERTO TADEU VIEIRA VILLELA, f. 101/105).

Ainda no dia 01/12/2017, EDNEY perguntou a JINCLEY se “saiu ainda não”, referindo-se à programação dos containers, ao que JINCLEY respondeu que “estão cobrando o TVV”. EDNEY pediu para JINCLEY ficar em cima, tendo este informado que “se sair tem q executar!!”, ou seja, com a informação da programação do container, a operação de transporte da droga teria que ser concretizada (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

No mesmo dia 01/12/2017 EDNEY fez um TED (transferência bancária) para JINCLEY no valor de R\$ 10.000,00, como pagamento pelos seus atos na operação criminosa (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

Dia 02/12/2017 JINCLEY pediu para EDNEY transferir R\$ 1.200,00 para entregar a ANIEDERSON, vulgo NINO, como adiantamento do valor que seria pago a este pelos seus atos na operação criminosa, em especial aqueles relativos à identificação do container e das informações relativas ao armazenamento, transporte e exportação da droga. No dia 03/12/2017 JINCLEY informou a EDNEY que transferiu R\$ 1.200,00 para ANIEDERSON (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

No dia 04/12/2017, por volta das 15h20min, JINCLEY conduziu o veículo Traker preto até o posto de gasolina do Supermercado Atacadão, onde ANIEDERSON entrou no veículo e ambos seguiram para o ponto de táxi que funciona no mesmo local, combinando os próximos passos da operação criminosa. JINCLEY entregou um objeto a ANIEDERSON, que saiu do automóvel e pegou um táxi. (informação policial Nº 1196/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, f. 106/108).

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

13-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 16

Ainda no dia 04/12/2017 o PARAGUAIO perguntou se EDNEY “vai jogar essa semana”, ao que EDNEY respondeu “com certeza”, esclarecendo que no dia seguinte teria uma posição certa, tendo em seguida sido advertido pelo homem paraguaio, que falou: “tem ficar ligado”, “não pode deixar entra em campos sem nossos jogadores”.

Aqui se nota claramente que o PARAGUAIO queria se certificar com EDNEY se o transporte da droga ocorreria naquela semana, o que foi confirmado por EDNEY, tendo o paraguaio advertido que EDNEY teria que ficar atento, tanto para não ser pego, como para não tentar nenhum ato que quebrasse a confiança do financiador, que esclareceu que a operação não poderia ser realizada sem a presença de seus comparsas, ELIAS e WAGNER, a quem chama de “nossos jogadores” (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

Dia 05/12/2017 JINCLEY informou a EDNEY que ANIEDERSON, a quem chama de “GRANDÃO”, que faltava ser feita a mudança do caminhão que iria pegar o container. Só após essa formalidade, a ser realizada pelo despachante, poderiam executar a operação criminosa (informação policial Nº 1196/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, f. 106/108).

Dia 05/12/2017 às 16:10:07, BRUNO LIMA fez toda a programação para envio do container TRHU3669914, lacre G1501671, navio LOG-IN PANTANAL, viagem 185 (documento de f. 136/138). Esse container deveria ser desviado da sua rota, ter o lacre violado e substituído por outro falsificado, para que a droga fosse nele inserida e exportada de acordo com o plano dos criminosos.

No mesmo dia 05/12/2017 JINCLEY informou a EDNEY que estava tudo certo para o dia seguinte, 06/12/2017, às 17 horas, (informação policial Nº 1196/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, f. 106/108).

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

14-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 17

JINCLEY informou a EDNEY, ainda, que o dono do galpão, que chamam de “salão de festas”, estava querendo o pagamento. O galpão foi alugado, com o fim de viabilizar os atos de receber, guardar, ter em depósito, e inserir as drogas no container praa exportação, além de violar o lacre deste último e substituir pelo falsificado (informação policial Nº 1196/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, f. 106/108).

Ainda no dia 05/12/2017, à noite, JINCLEY encaminhou para EDNEY uma mensagem de ANIEDERSON, que condicionou a liberação do caminhão ao pagamento, como se nota na seguinte mensagem: “em como o combinado não sai caro amanhã você vai ter que pegar o redex comigo já leva a parada”. O pagamento foi exigido por ANIEDERSON a JINCLEY como forma de viabilizar a liberação do container programado para o acondicionamento e exportação da droga (informação policial Nº 1196/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, f. 106/108).

No mesmo dia 05/12/2017, ANIEDERSON ligou para sua esposa e informou que no dia seguinte, dia 06/12/2017, aproximadamente às 15 h ou 15h30min estaria com R\$ 11.000,00 na mão. Desse valor R\$ 10.000,00 seriam recebidos de JINCLEY e R\$ 1.000,00 de BRUNO e de um “motorista”, não identificado. O montante de R\$ 1.000,00 seria pago a ANIEDERSON por BRUNO e pelo “motorista” como comissão pela inserção no esquema criminoso. Segue transcrição de interceptação telefônica, constante da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001, com grifos:

Índice : 9665833
Operação : C'EST FINI
Nome do Alvo : ANIEDERSON - C'EST FIN
Fone do Alvo : 279962960450
Localização do Alvo : 724-11-45027-24061
Fone de Contato : 27998158039
Localização do Contato :
Data : 05/12/2017
Horário : 18:34:40

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

15-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 18

Observações : @@@ANIEDERSON X MICHELLE (ESPOSA) -
11 MIL REAIS AMANHÃ

Transcrição :Amenidades e aos 35 segundos:

ANIEDERSON: Amanhã, depois do almoço, amanhã a tarde, por volta de umas três, três e meia, a gente vai estar com esse dinheiro na mão, já está tudo certo já, entendeu? Graças a Deus! Você vai pegar o dinheiro e vai quitar as contas. Isso aí é palavra de ANIEDERSON. Tá tudo... você pode sentar com calma agora, fazer tudo as contas direitinho... amanhã eu sento com você, a gente faz, a gente olha... se você quiser já deixa tudo pronto, você pode passar aqui umas quatro horas, de preferência eu quero que você vem aqui e já leva esse dinheiro embora.

(...)

ANIEDERSON: Já faz mais ou menos aí o seu mapinha das dívidas aí... é 11 mil, tá?

MICHELLE:11?

ANIEDERSON: Vou te entregar 11 mil.

MICHELLE: Tá. Por que 11?

ANIEDERSON: Ué... é os dez mais os mil.. que é o do Bruno e o do motorista que eu vou pegar amanhã.

MICHELLE: Beleza.

ANIEDERSON: Já vou pegar os mil amanhã, vou te entregar 11 mil.

MICHELLE: Tá bom.

(...)

Dia 06/12/2017 foram realizados os seguintes eventos:

1º Evento (aproximadamente às 08h30min): JINCLEY e ELIO se reuniram na casa de JINCLEY.

2º Evento:

JOÃO MANOEL BINO, a pedido de JINCLEY, fez uma simulação para marcar o tempo de deslocamento entre as proximidades do scanner do porto e o galpão onde fariam a inserção das drogas no container, como se nota pelas seguintes transcrições

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

16-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 19

telefônicas, com grifos (interceptação telefônica, constante da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001):

Índice : 9666719
Operação : C'EST FINI
Nome do Alvo : JINCLEY - C'EST FIN
Fone do Alvo : 279997982210
Localização do Alvo : 724-11-45027-43326
Fone de Contato : 27999963636
Localização do Contato :
Data : 06/12/2017
Horário : 08:25:54
Observações : @@@JINCLEY X BINO- SALÃO LIBERADO

Transcrição :
BINO: Oi!
JINCLEY: Hein, já ta liberado já pra ir pra lá.
BINO: Não entendi.
JINCLEY: Ta liberado já pra ir pra lá pro salão.
BINO: Ta! Deixa eu ir pra lá. Mas eu não cheguei na retroarea (inaudível) falar nada não, parar aqui, tô aqui.
JINCLEY: É, da uma parada aí, toma um cafezinho aí na retroarea e sai daí.
BINO: Ta.
JINCLEY: Entendeu? Avisa o pessoal, fala que você ta indo no Contorno.
BINO: Ok, ok.
JINCLEY: Falou?
BINO: Ok.
JINCLEY: Aí você vai passar aqui pelo Vale?
BINO: Hã?
JINCLEY: Vai passar pelo Vale agora?
BINO: Vou. Vou passar pelo Vale.
JINCLEY: Eu preciso que você, na hora que você... Precisava que você... Não pode esquecer...
BINO: Hum...
JINCLEY: Precisava que você, der o giro aí que você já passar em frente a retroarea, você olhar no celular a hora que é. A hora que você ta saindo aí. Entendeu? Pra você marcar o tempo, pra marcar o tempo. Eu quero saber o tempo do percurso.
BINO: Entendi.

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

17-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 20

JINCLEY: Eu sei que você ta vazio, mas a gente vai fazer um cálculo aí.

BINO: Ta

JINCLEY: Ta bom? Vem tranquilo, porque aí... Vem tranquilo pra gente ter uma base, vem devagar ta...

BINO: Entendi.

JINCLEY: Pra sair daí, na hora que você sair com o caminhão daí, da uma olhadinha no relógio e vê a hora que ta saindo pra gente marcar o tempo até você chegar aqui.

BINO: Ok, ok.

JINCLEY: Tiver passando aqui no Vale você me avisa pra mim ta esperando você lá logo lá.

BINO: Ok.

JINCLEY: Valeu.

Índice : 9666837

Operação : C`EST FINI

Nome do Alvo : JINCLEY - C`EST FIN

Fone do Alvo : 279997982210

Localização do Alvo :

Fone de Contato : 27999963636

Localização do Contato :

Data : 06/12/2017

Horário : 09:07:57

Observações : @@@JINCLEY X BINO- ENCOSTA
ANTES/CHEGANDO EM 10MIN

Transcrição :

JINCLEY: Fala aí, parceiro.

BINO: To aqui perto, aqui já hein.

JINCLEY: Encosta aí antes um pouquinho, então aê...

BINO: To encostado antes aqui.

JINCLEY: Tá! Você marcou a hora aque você saiu de lá?

BINO: Marquei! Dez pras... Deu vinte minutos até aqui.

JINCLEY: Deu vinte minutos?

BINO: Isso.

JINCLEY: Então vamos considerar uns trinta minutos, entendeu? Carregado, né?

BINO: É. Tipo isso.

JINCLEY: Mais ou menos isso... Falou, irmão. To chegando aí com dez minutinhos.

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

18-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 21

BINO: Ok.
JINCLEY: Valeu!

Às 09h20min, JOÃO conduziu o caminhão Scania com placa MRH 6631 e estacionou logo após o posto de gasolina. Minutos depois, JINCLEY chegou ao local conduzindo a caminhonete TRACKER, placas MSM 0610, conversou com JOÃO e se dirigiu ao galpão situado na Rua Guaraná, 555, Rio Marinho, Vila Velha/ES.

Após 10 minutos, JINCLEY deixou o caminhão dentro do galpão, fechou o portão e, junto com BINO, deixou o local em sua caminhonete TRACKER, placas MSM 0610. Todos esses testes foram realizados por JINCLEY e JOÃO MANOEL BINO, cientes de que, momentos depois, o caminhão estaria carregado de cocaína e não poderia haver erros. Tais atos, portanto, demonstram o grau de sofisticação da conduta e divisão de tarefas da associação criminosa. (informação policial Nº 1209/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALBERTO TADEU VIEIRA VILLELA, f. 109/111);

3º Evento (12h20min): ELIO se reuniu com WAGNER e ELIAS, que estavam hospedados no Champagnat Praia Hotel.

4º Evento (12h20min): JINCLEY pegou EDNEY na Desportiva Ferroviária e seguiram em direção a Vila Velha/ES.

5º Evento (das 13h às 14h10min): ELIO, WAGNER, ELIAS, JINCLEY e EDNEY se reuniram na churrascaria Espeto de Prata, em Vila Velha/ES, para o fim de planejar a execução da operação ilícita (informação policial Nº 1210/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal DANIEL ESTEVES KIM, f. 112/114).

6º Evento (após as 14h10min): JINCLEY e EDNEY seguiram até a Desportiva Ferroviária, local onde EDNEY desceu do veículo.

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

19-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 22

7º Evento (15h00min): JINCLEY informou a ANIEDERSON que o dinheiro deste estava “na mão”. JINCLEY confirmou com ANIEDERSON que o lacre do container teria que ser final 71, conforme já haviam combinado previamente. Nesse sentido, com grifos (interceptação telefônica, constante da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001, com grifos):

Índice : 9667831
Operação : C'EST FINI
Nome do Alvo : ANIEDERSON - C'EST FIN
Fone do Alvo : 279962960450
Localização do Alvo : 724-11-45027-24061
Fone de Contato : 27999798221
Localização do Contato :
Data : 06/12/2017
Horário : 15:00:05
Observações : @@@JINCLEY X ANIEDERSON- DINHEIRO NA MÃO

Transcrição :ANIEDERSON: Oi!
JINCLEY: E aí, irmão! Beleza?
ANIEDERSON: E aí, meu camarada? 100%?
JINCLEY: Firmeza?
ANIEDERSON: Firmeza total.
JINCLEY: Hein... (inaudível) na minha mão aqui já véi...
ANIEDERSON: Oi?
JINCLEY: Teu negócio ta na minha mão.
ANIEDERSON: Você é o cara! O carro vai vim aí que horas?
JINCLEY: O que que é que ta na minha mão? Você sabe?
ANIEDERSON: Claro que eu sei... Claro que eu sei. Ta.
JINCLEY: Hein... Eu to aqui perto aqui já, porra. Eu to aqui perto. Aqui... Você ta aí já na situação?
ANIEDERSON: Eu to. Eu to aqui na empresa.
JINCLEY: Você sabe que... Você ta com alguma programação não, cara? Romaneio na mão, programação... Tem nada aí não? PDF...
ANIEDERSON: Não...
JINCLEY: Cópia (inaudível) não...
ANIEDERSON: Eu não fui lá no escritório... eu não subi lá no escritório ainda não, tem que pegar na mesa do menino lá. Por que?

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

20-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 23

JINCKLEY: Não, tem que conferir certinho lá se aquele número embaixo que eu passei pra você, o cadeado tem que ser o final 71, você sabe né?

ANIEDERSON: Eu sei porra, é o TRHU 3...

JINCLEY: Isso!

ANIEDERSON: 9664, negócio assim...

JINCLEY: É! O final do cadeado é o 71.

ANIEDERSON: É o 71! Isso aí, isso aí, isso aí...

JINCLEY: Tem que ir lá então, pegar o REDEX pra mim ir logo, que eu vou pegar... eu vou botar... eu vou mandar... eu preciso ir logo aí, pegar logo isso, cara, porque tá tendo descarga também, e aí, agora quinze horas só tem cinco caminhões de descarga, então... tinha que mandar o romaneio pra dentro logo aí pra poder deixar (inaudível) aí dentro, cara.

ANIEDERSON: Me da dez, me da dez minutos aí, que eu to indo lá em cima agora e vou ter retornar aí agora.

JINCLEY: Bota a mão em tudo, bota a mão em tudo... No REDEX...

ANIEDERSON: Tá, segura aí, segura aí...

JINCLEY: ... e me liga.

ANIEDERSON: Segura aí. Falou!

8º Evento (aproximadamente entre 15h25min e 16h05min): JINCLEY foi até a entrada da MSC, na Avenida Carlos Lindenberg, e entregou a ANIEDERSON um envelope com aproximadamente R\$ 13.000,00 em dinheiro, como pagamento pela informação prestada quanto à programação do container e identificação do destino, viabilizando a sua contaminação (do container) com substância entorpecente, para o fim de guarda, transporte e exportação (informação policial Nº 1214/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal JOEDSON CUNHA DESTEFANI, f. 115/116). Nesse sentido, são as interceptações telefônicas, constantes da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001, que seguem com grifos:

Índice : 9667871

Operação : C'EST FINI

Nome do Alvo : ANIEDERSON - C'EST FIN

Fone do Alvo : 279962960450

Localização do Alvo : 724-11-45027-26371

Fone de Contato : 27999798221

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

21-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 24

Localização do Contato :

Data : 06/12/2017

Horário : 15:20:50

Observações : @@@NINO X JINCLEY- ENTREGA PDF

Transcrição :JINCLEY: E aí, fala aí.

ANIEDERSON: Hein!

JINCLEY: Hum...

ANIEDERSON: Vai... Tá saindo oito cheios agora. Os carros já ta tudo aqui dentro.

JINCLEY: Uhum.

ANIEDERSON: Na hora que os oito sair eu vou te ligar você manda o carro vim, eu to com o PDF na minha mão aqui já.

JINCLEY: Eu to aqui, em frente de você aqui, eu to aqui no Atacadão aqui, no começo aqui.

ANIEDERSON: Não, beleza.

JINCLEY: Eu tenho que sair fora daqui então, cara. Eu não vou poder ficar aqui não. Eu tenho que ir lá, tenho que pegar o motorista, tem que levar lá. Eu tirei o caminhão... o negócio ta foda, vou lá, vou lá buscar o negócio do motorista. Entendeu?

ANIEDERSON: Ahan. Beleza. Na hora que sair o oitavo carro aqui e te ligo e você manda ele entrar. Falou?

JINCLEY: Entendi.

ANIEDERSON: Entendeu? Que aí não vai ter carro nenhum aqui dentro.

JINCLEY: O negócio do REDEX você vai entregar na mão dele?

ANIEDERSON: Ta com... Não! Eu vou te entregar na sua mão. Você vai pegar comigo lá no Atacadão.

JINCLEY: Eu to... Pois é, eu to aqui já no Atacadão. Tudo aqui na mão aqui. Mas beleza, deixar pra mais tarde um pouquinho então, né?

ANIEDERSON: Não, poxa. Você vai ter que, você vai ter que... ficar com ele na mão pra poder pegar o negócio.

JINCLEY: Eu tava querendo pegar logo isso agora, meu amigo. Não tem como pegar agora não? Ta difícil pra você? Hein...

ANIEDERSON: Oi?

JINCLEY: Ta difícil pra pegar agora? Agora!

ANIEDERSON: Você quer pegar agora? Você vai me entregar o dinheiro aí agora também, tudo?

JINCLEY: Ta aqui meu amigo, na minha mão aqui, to agoniado já...

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

22-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 25

ANIEDERSON: Ta bom, eu vou fazer o seguinte, eu to indo aí te entregar ele e pegar o negócio com você e vou...

JINCLEY: Vem logo...

ANIEDERSON: Eu to indo agora.

JINCLEY: Vem logo, vem logo que eu preciso pegar o motorista lá em Santa Rita e levar lá em Marilândia pegar o caminhão.

ANIEDERSON: To indo agora aí, to indo agora aí. Vai, chega na porta... Chega na portaria aí que eu vou chegar aí agora.

JINCLEY: Eu vou rodar, eu vou rodar e vou esperar você em frente a portaria aí.

ANIEDERSON: Isso aí.

JINCLEY: Falou, valeu!

Índice : 9668258

Operação : C'EST FINI

Nome do Alvo : ANIEDERSON - C'EST FIN

Fone do Alvo : 279962960450

Localização do Alvo : 724-11-45027-24061

Fone de Contato : 27998158039

Localização do Contato :

Data : 06/12/2017

Horário : 16:21:32

Observações : @@@ANIEDERSON X MICHELLE (ESPOSA) -
PODE PASSAR AQUI/R\$ 10MIL

Transcrição :Amenidades...

A partir de 37s

ANIEDERSON: Pode passar aqui tá?

MICHELLE: Ah é?

ANIEDERSON: Aham.

MICHELLE: Nossa! Graças a Deus. Tudo, amor?

ANIEDERSON: É, eu to com os dez, aí eu não peguei os dos meninos ainda não... Amanhã eu pego.

MICHELLE: Ah tá. Beleza. Nossa que bom, graças a Deus.

ANIEDERSON: Ta bom?

MICHELLE: Então ta bom.

ANIEDERSON: Tá até rindo.

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

23-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 26

MICHELLE: Nossa, graças a Deus. Não amor, eu to rindo sabe porque? Por que ele ganhou, ele ganhou um chinelo aqui, e lembra o que eu falei hoje com você que eu tinha que comprar um chinelo?

ANIEDERSON: Aham.

MICHELLE: Deus é bom, viu? Ele supre as necessidades. Então ta bom, beijo.

ANIEDERSON: Na hora que você tiver chegando aqui você me liga.

MICHELLE: Tá, tchau.

ANIEDERSON: Tchau, tchau.

9º Evento (aproximadamente entre 15h25min e 16h05min): após receber o envelope de JINCLEY, ANIEDERSON entrou na MSC e ficou parado ao lado do veículo VW FOX prata, placas MSX5241, de propriedade de BRUNO, aguardou por alguns minutos até que veio BRUNO veio ao seu encontro. ANIEDERSON entregou a BRUNO R\$ 10.000,00 – parte do dinheiro recebido de JINCLEY –, como pagamento pelas informações prestadas e documentos entregues por BRUNO quanto à programação do container e identificação do destino, viabilizando a sua contaminação (do container) com substância entorpecente. (informação policial Nº 1228/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI, relatando informação prestada pelo supervisor da MSC, SERGIO MELO, f. 161/163; e depoimento de BRUNO, às f. 212/214). Nesse mesmo sentido é a interceptação telefônica, constante da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001:

Índice : 9668170

Operação : C'EST FINI

Nome do Alvo : ANIEDERSON - C'EST FIN

Fone do Alvo : 279962960450

Localização do Alvo : 724-11-45027-24061

Fone de Contato : 27998302854

Localização do Contato :

Data : 06/12/2017

Horário : 16:12:57

Observações : @@@BRUNO X ANIEDERSON - ESPERA NA PORTARIA

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

24-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 27

Transcrição :

ANIEDERSON: Me espera na... me espera na portaria la, vou levar la pra você.

BRUNO: Lá na frente?

ANIEDERSON: Isso! Lá na frente.

BRUNO: Tá, to indo.

ANIEDERSON: Falou!

10º Evento (15h39min às 16 horas):

Às 15h39min ANIEDERSON ligou para JINCLEY e informou que JOÃO teria que ir à MSC naquele momento, pois às 16h10min haveria outros caminhões no local, o que poderia atrapalhar a operação por eles programada para exportar as drogas. Nesse sentido, segue interceptação telefônica, constante da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001:

Índice : 9667932

Operação : C'EST FINI

Nome do Alvo : ANIEDERSON - C'EST FIN

Fone do Alvo : 279962960450

Localização do Alvo : 724-11-45027-24061

Fone de Contato : 27999798221

Localização do Contato :

Data : 06/12/2017

Horário : 15:39:37

Observações : @@@NINO X JINCLEY- MANDA ELE VIR AGORA/15 MINUTOS PRA CHEGAR

Transcrição :

JINCLEY: Oi!

ANIEDERSON: Manda ele vim agora.

JINCLEY: É... Eu to mandando, vai demorar aí um... quinze minutos ainda pra chegar aí.

ANIEDERSON: Quantos minutos?

JINCLEY: Uns quinz né?

ANIEDERSON: Manda acelerar aí, não deixa demorar não, porque quatro e dez vai vir mais carro pra pegar cheio.

JINCLEY: Quatro e dez?

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

25-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 28

ANIEDERSON: É, vai sair de lá.
JINLCEY: Entendi. Ele vai ta aí antes aí.
ANIEDERSON: Falou, valeu!

Às 15:59 ANIEDERSON ligou para JINCLEY e avisou que JOÃO teria que entrar na MSC pela contramão de direção, pois já havia fila de caminhões, o que poderia atrapalhar a operação ilícita por eles programada. Nesse sentido, segue interceptação telefônica, constante da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001:

Índice : 9668046
Operação : C'EST FINI
Nome do Alvo : ANIEDERSON - C'EST FIN
Fone do Alvo : 279962960450
Localização do Alvo : 724-11-45027-25732
Fone de Contato : 27999798221
Localização do Contato :
Data : 06/12/2017
Horário : 15:59:22
Observações : @@@ANIEDERSON X JINCLEY - ENTRAR
PELA CONTRAMÃO

Transcrição :
JINCLEY: Fala, irmão.
ANIEDERSON: Da uma ligadinha pra ele aí, na hora que ele tiver chegando aqui, pra ele entrar pela contramão, que tem fila aqui fora, é carro par carregar, é devolução de importação... Pra ele não enfrentar essa fila não, entrar na contramão.
JINCLEY: (inaudível) aqui agora.
ANIEDERSON: Liga pra ele aí agora. Falou!

Aproximadamente às 16 horas JOÃO dirigiu o caminhão placa MRH6631 até o REDEX da MSC, em Vila Velha/ES, onde carregou o container TRHU3669914, destinado a Portugal. (informação policial Nº 1215/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal JOEDSON CUNHA DESTEFANI, f. 117/118).

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

26-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES

Fls 29

11º Evento (16h30min): JOÃO passou com o caminhão pelo scanner administrativo da CODESA e, ao invés de levá-lo para o TVV, como deveria, conduziu o veículo até o galpão na Rua Guaraná, 555, Rio Marinho, Vila Velha/ES, por eles chamado de “salão”, onde já se encontravam JINCLEY, ELIO, EDNEY, WAGNER e ELIAS, aguardando a chegada do caminhão com o container. Após a chegada do veículo, a porta de entrada para o galpão foi fechada. (informação policial Nº 1215/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal JOEDSON CUNHA DESTEFANI, f. 117/118). Nesse sentido, segue interceptação telefônica, constante da mídia de f. 125 da ação cautelar 0502064-67.2017.4.02.5001, com grifos:

Índice : 9668264
Operação : C'EST FINI
Nome do Alvo : EDNEY - C'EST FIN
Fone do Alvo : 279951325470
Localização do Alvo : 724-11-45027-48052
Fone de Contato : 27999798221
Localização do Contato :
Data : 06/12/2017
Horário : 16:22:08
Observações : @@@EDNEY X JINCLEY- SCANNER

Transcrição :
JINCLEY: Ei!
EDNEY: Ta onde?
JINCLEY: Saindo aqui da retro... To na retroarea aqui.
EDNEY: Hum. Já passou lá já?
JINCLEY: Lá onde? Fotografia?
EDNEY: Não! Já passou lá o carro?
JINCLEY: Lá aonde, na fotografia?
EDNEY: Isso!
JINCLEY: Não, ué. Olha o horário, não deu ainda. Faltam seis minutos.
EDNEY: Ah tá, mas já ta aí já.
JINCLEY: Tá aqui.
EDNEY: Vai seguir ele? Já to aqui já.
JINCLEY: Tá onde?
EDNEY: Eu já to aqui já.
JINCLEY: (inaudível)

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

27-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 30

EDNEY: Mas chegando aqui você me avisa.

Índice : 9668311
Operação : C'EST FINI
Nome do Alvo : JINCLEY - C'EST FIN
Fone do Alvo : 279997982210
Localização do Alvo : 724-11-45027-58733
Fone de Contato : 27999963636
Localização do Contato :
Data : 06/12/2017
Horário : 16:32:45
Observações : @@@JINCLEY X BINO - PASSOU PELO
SCANNER ÀS 16:32

Transcrição :
JINCLEY: E aí, irmão? Passou aí?
BINO: Você me ligou? Passei e to voltando já, to voltando já.
JINCLEY: Mas passou num horarizinho bom aí, trinta e um?
BINO: É, passei (inaudível)... trinta e dois.
JINCLEY: Não, tava te ligando mais pra isso mesmo, pra confirmar
o horário direitinho aí, pra não deixar...
BINO: Aham... Tranquilo então. To descendo, to descendo.
JINCLEY: Quando você chegar na reta lá, perto do sinal, você liga,
que eu vou deixar aberto o portão.
BINO: Tá bom então.
JINCLEY: Aquela retazinha lá, ta bom, do posto.
BINO: Beleza.
JINCLEY: Falou, irmão? Vai com Deus ae.

Índice : 9668317
Operação : C'EST FINI
Nome do Alvo : JINCLEY - C'EST FIN
Fone do Alvo : 279997982210
Localização do Alvo : 724-11-45027-42146
Fone de Contato : 27996393391
Localização do Contato :
Data : 06/12/2017
Horário : 16:35:16
Observações : @@@JINCLEY X ELIO - VAI DIRETO PARA O
SALÃO

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

28-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 31

Transcrição :

ELIO: Fala, pastor.

JINCLEY: Hein! Pode vim direto pro salão...

ELIO: Uhum...

JINCLEY: ...Que eu vou tá lá pra (inaudível)...

ELIO: Falou, falou, falou...

JINCLEY: Falou, valeu.

Índice : 9668372

Operação : C'EST FINI

Nome do Alvo : BINO - C'EST FIN

Fone do Alvo : 27999963636

Localização do Alvo : 724-11-07127-13122

Fone de Contato : 27999798221

Localização do Contato :

Data : 06/12/2017

Horário : 16:48:48

Observações : @@@JINCLEY X BINO - PASSANDO PELA IGREJA ASSEMBLEIA

Transcrição :

BINO: To chegando, to chegando.

JINCLEY: Tá chegando aqui?

BINO: To aqui na Igreja Assembleia aqui na avenida aqui.

JINCLEY: Igreja Assembleia. Po o tráfico ta legal, falta dez pras cinco.

BINO: Isso, isso.

JINCLEY: Tá show de bola, tá show de bola.

BINO: Beleza, tá legal, ta legal.

JINCLEY: Oh, chegar aqui baixa a caixa, baixa a caixa, encostando aqui baixa a caixa, quarta, passa quartazinha, terceira... Entedeu? Vem devagarzinho.

BINO: Tranquilo. Tamo junto.

JINCLEY: Tamo junto, irmão.

Índice : 9668384

Operação : C'EST FINI

Nome do Alvo : JINCLEY - C'EST FIN

Fone do Alvo : 279997982210

Localização do Alvo : 724-11-45027-48053

Fone de Contato : 27996296045

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

29-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 32

Localização do Contato :

Data : 06/12/2017

Horário : 16:50:09

Observações : @@@JINCLEY X ANIEDERSON - OS OUTROS
4 SAÍRÃO DEPOIS DE 17H

Transcrição :

ANIEDERSON: Oi!

JINCLEY: E aí, irmão.

ANIEDERSON: E aí. Me atende bicho.

JINCLEY: Hã?

ANIEDERSON: Me atende, cara.

JINCLEY: Não ví sua ligação.

ANIEDERSON: Só tá dando desligado esse telefone seu.

JINCLEY: É, porque toda hora tão ligando, tô, tô na correria. E aí, os outros quatro lá, você vai pedir é? Ou já pediu?

ANIEDERSON: Não. Tá, tá, tá... Tô carregando... Tô carregando os outros aqui de cinco horas e vou deixar eles pra carregar por último. Eles vão sair daqui só depois de cinco horas.

JINCLEY: Mas ele já tão aí já?

ANIEDERSON: Ainda não. Estão vindo.

JINCLEY: Tá. Ah tá. Mas segura o máximo que você puder aí.

ANIEDERSON: É! Não! Pode ficar tranquilo.

JINCLEY: Tá chegando aqui agora no salão pra fazer a transferência.

ANIEDERSON: Beleza.

JINCLEY: Então tem que sair daí depois de cinco e dez, cinco e quinze, por aí.

ANIEDERSON: Beleza! Acelera aí. Falou!

JINCLEY: Falou, meu irmão.

ANIEDERSON : Falou. Valeu!

12º Evento (eventos ocorridos no galpão situado na Rua Guaraná, 555, Rio Marinho, Vila Velha/ES, entre 16h20min e 17h10min):

Por volta das 16h20min EDNEY estacionou seu veículo TRACKER vermelho nas imediações e se dirigiu a pé ao galpão. Minutos após, JINCLEY estacionou seu veículo TRAKER preto nas imediações do galpão, tendo nele adentrado a pé.

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

30-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 33

Aproximadamente às 16h40min, JINCLEY e EDNEY abriram o portão e ELIO, ELIAS e WAGNER entraram com a caminhonete S10 branca, onde estavam transportando a droga, que estacionaram nos fundos do galpão.

Instantes depois, JOÃO entrou no galpão com a carreta de placas MRH 6631, carregada com o container TRHU3669914.

Minutos após, JOÃO e JINCLEY saíram do galpão e passaram a fazer a vigília do lado de fora.

Às 17h10min, aproximadamente, JINCLEY retornou para o interior do galpão. Minutos depois, abriu o portão e JOÃO entrou novamente no galpão, para conduzir o caminhão ao TVV.

Enquanto permaneceram dentro do galpão, JOÃO, JINCLEY, ELIO, EDNEY, WAGNER e ELIAS romperam o lacre original do container, de número CMA-CGM G1501671, abriram (o container) e dentro dele acondicionaram diversos tablets contendo cloridrato de cocaína, que haviam sido transportados e estavam guardados dentro da caminhonete S-10. Em seguida, fecharam novamente (o container) e cerraram com um lacre clonado, previamente confeccionado, com o mesmo número de série do original (CMA-CGM G1501671).

Todas essas condutas foram realizadas para o fim de exportar, ter em depósito, guardar drogas (cloridrato de cocaína), sem autorização legal.

Pouco após às 17h10min a porta do galpão foi aberta, a autoridade policial rompeu o lacre do container, de número CMA-CGM G1501671, e procedeu à sua abertura, verificando que no seu interior JOÃO, JINCLEY, ELIO, EDNEY, WAGNER e ELIAS haviam acondicionado diversos tablets contendo cloridrato de cocaína.

ELIO estava na posse do lacre original, rompido, com o mesmo número do lacre clonado, por eles colocado após a contaminação do container com cocaína (CMA-CGM G1501671).

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

31-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 34

No veículo de ELIO havia ainda um segundo lacre clonado, com o mesmo número (CMA-CGM G1501671), intacto, que serviu de *backup*, para garantir a exportação, mesmo que houvesse qualquer problema com o primeiro lacre clonado.

Confirmada a presença de entorpecentes no container, a autoridade policial foi até a MSC e ANIEDERSON estava na posse de R\$ 13.800,00, valor que havia recebido de JINCLEY como pagamento pela informação prestada quanto à programação do container e identificação do destino, viabilizando a sua introdução do entorpecente no container e a operação de exportação.

Todos esses fatos estão descritos na informação policial Nº 1216/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALBERTO TADEU VIEIRA VILLELA, f. 119/123.

Ainda no dia 06/12/2017, o PARAGUAIO tentou contato com EDNEY, que restou frustrado, em razão de sua prisão (informação policial 1255/2017, relatando a ocorrência de conversas em aplicativo de whatsapp realizadas por EDNEY, f. 196/206).

No quarto 314 do Hotel Champagnat, onde WAGNER e ELIAS estavam hospedados, foi apreendida a quantia de R\$ 5.000,00, em cédulas de R\$ 50,00, numerário pertencente a ELIAS (informação policial Nº 1217/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal ALBERTO TADEU VIEIRA VILLELA, f. 124).

II.II. DA ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS

Todos os elementos de prova anteriormente descritos demonstram igualmente que **JINCLEY CAETANO, JOÃO MANOEL BINO, ELIO RODRIGUES, EDNEY JOSE DA COSTA, vulgo GORDO, ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA, WAGNER DA SILVA FERNANDES, ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO, BRUNO COLOMBO DE LIMA**, de 29/11/2017 a 06/12/2017, na Grande Vitória/ES, associaram-se para o fim de transportar, receber, ter em depósito,

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

32-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 35

guardar e exportar drogas (cloridrato de cocaína), sem autorização legal.

III. COMPROVAÇÕES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA

A autoria e materialidade estão comprovadas por todos os documentos citados na narrativa dos fatos.

A autoria demonstra-se ainda pelos seguintes elementos:

– Informações policiais Nº 1183/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1184/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1185/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1186/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1187/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1195/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1196/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1209/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1210/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1214/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1215/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1216/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, 1217/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, demonstrando o acompanhamento dos acusados pelos agentes de polícia federal (mídia de f. 41, documentos de f. 101/124).

Além de todos os fatos já narrados, a informação policial Nº 1187/2017-DRE/DRCOR/SR/PF/ES, lavrada pelo agente de polícia federal RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI, constante da mídia de f. 41, demonstra que ELIAS DINIZ DE SANT ANNA DA SILVA e WAGNER DA SILVA FERNANDES se hospedaram no mesmo quarto de hotel, não obstante ambos tenham chegado em Vitória/ES em voos distintos (ELIAS chegou dia 27/11/2017, às 07hrs24min, no voo 3076, procedente do Rio de Janeiro e WAGNER dia 27/11/2017, às 10hrs22min, no voo AD5703/4076, procedente de Campo Grande), demonstrando ligação entre ambos.

- depoimento de ALBERTO TADEU VIEIRA VILLELA, ALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA e RENER DIAS DA SILVA, respectivamente condutor e testemunhas do flagrante, que narraram todo o acompanhamento dos acusados, detalhando os fatos ora

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

33-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 36

denunciados (f. 03/08);

– interrogatório policial de JINCLEY, ocasião em que confessou parcialmente o ilícito, aduzindo, entre outras coisas, que: conhece ELIO; possui relação profissional com EDNEY, que também atua na área portuária; conhece ANIEDERSON, por ser este funcionário de um terminal e o interrogando de outro; JOÃO trabalha para o interrogando como motorista de caminhão; na semana anterior à prisão em flagrante havia se encontrado com WAGNER e ELIAS; no dia da prisão em flagrante, 06/12/2017, novamente se encontrou com WAGNER e ELIAS, na hora do almoço, pois estavam junto com ELIO, na Espeto de Prata em Vila Velha/ES; a pedido de ELIO, procurou ANIEDERSON, aproximadamente dia 27/11/2017, ***“para que ele monitorasse um container”, “ELIO disse que queria monitorar um container, pois quando chegasse, eles iriam mexer na carga”***; cabia ao NINO (ANIEDERSON) monitorar o container e passar a informação ao interrogado, que, por sua vez, a repassou a ELIO; informou a ELIO o horário que o container deveria ser levado ao galpão; recebeu a informação do galpão para alugar e a repassou a ELIO, tendo este alugado o imóvel; pediu ao caminhoneiro JOÃO para pegar o container e levar até o galpão; ao chegar no local, o caminhão entrou e a caminhonete S10 já estava no local, com o ELIO, WAGNER e ELIAS; por todo esse serviço o interrogado receberia R\$ 5.000,00; na hora do almoço, na Espeto de Prata, recebeu de ELIO um envelope fechado para ser entregue a NINO (ANIEDERSON); abriu o envelope, viu que tinha em torno de R\$ 10 mil reais e entregou para NINO (ANIEDERSON) (f. 09/10).

– EDNEY JOSÉ DA COSTA, em seu interrogatório policial, fez os seguintes esclarecimentos: conhece ELIO há bastante tempo, pois trabalha na área portuária e ***já recebeu proposta dele para fazer “alguma situação com container”***; ***“sempre recusou as propostas de ELIO, pois sabe que o envolvimento com drogas poderia resultar em grandes problemas”***; no dia da prisão em flagrante, 06/12/2017, recebeu ligação de JINCLEY para ir a um galpão em Vila Velha para resolver uma questão

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

34-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 37

e acabou indo e preso; afirma em sua defesa que essa foi a primeira vez que “*teve contato com a colocação de droga em container*” (f. 14/15).

É patente que EDNEY tenta se afastar dos fatos, dizendo que somente no dia da prisão recebeu uma ligação de JINCLEY pedindo para ir ao galpão, dando a entender que não teria qualquer ligação com os demais denunciados nem com o ilícito. Tal afirmativa de EDNEY, contudo, cai por terra quando comparada com todos os elementos de prova constantes dos autos, conforme narrado anteriormente.

– ANIEDERSON, por ocasião do seu interrogatório policial, afirmou que: foi procurado há algum tempo por JINCLEY, que lhe questionou “*sobre a programação de um container*”, querendo saber se “*seria ovado dentro da MSC*”; “*JINCLEY lhe ofereceu o pagamento de R\$ 25 mil reais pela informação*”; de posse da informação, JINCLEY CAETANO mandaria o caminhão dele pegar o container; **no dia da prisão em flagrante, 06/12/2017, recebeu como pagamento por parte de JINCLEY um envelope com R\$ 13.800,00 em espécie; na semana anterior à prisão JINCLEY lhe “emprestou” primeiro R\$ 200,00 e depois mais R\$ 1000,00, acreditando que ele tenha descontado o valor do pagamento que estava dentro do envelope**; em uma única oportunidade conheceu ELIO, que estava junto de JINCLEY; para obter a programação do container, foi até o escritório quando chegou para trabalhar e pegou a programação do dia; costuma chegar para trabalhar por volta das 15h30min; passou a programação para JINCLEY no dia anterior à tarde; recebeu o dinheiro de JINCLEY no dia da prisão, por volta das 17 horas; teve contato diretamente com as pessoas envolvidas com a logística/transporte do container, no caso específico JINCLEY disse que mandaria seu caminhão pegar o container (f. 17/18).

Evidencia-se contradição no depoimento de ANIEDERSON. Por um lado, ele afirma que JINCLEY CAETANO lhe ofereceu o pagamento de R\$ 25 mil reais pela informação do container. Por outro, alega que em 06/12/2017, recebeu como pagamento por parte de JINCLEY um envelope com R\$ 13.800,00 em espécie, argumentando que na

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

35-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 38

semana anterior à prisão JINCLEY lhe teria entregue primeiro R\$ 200,00 e depois mais R\$ 1000,00, somando, portanto, R\$ 15.000,00.

ANIEDERSON não esclarece, contudo, qual foi o destino dado aos R\$ 10.000,00 restantes. Esse valor (R\$ 10.000,00) foi dado por ANIEDERSON a BRUNO, como pagamento pelas informações prestadas quanto à programação do container e identificação do destino, viabilizando a sua contaminação (do container) com substância entorpecente (conforme depoimento de BRUNO, às f. 212/214).

– JOAO, por ocasião do seu interrogatório, fez os seguintes esclarecimentos: JINCLEY é seu patrão, dono do caminhão que dirige; o container parou no galpão onde ocorreu a prisão, pois o caminhão estaria com vazamento no radiador e lhe teria sido dito para levar o caminhão até o galpão para consertar; depois de pegar o container na MSC foi até o porto, mas o caminhão teria começado a apresentar problema, razão pela qual teria sido orientado a ir até o galpão para consertar; antes de levar o caminhão para o galpão, passou pelo scanner no porto; **nunca havia ido anteriormente ao referido galpão; foi “JINCLEY quem lhe passou os dados para ir até galpão”.** (f. 20/21).

Resta demonstrado que JOAO, ciente de toda a empreitada criminosa, tentou provar seu desconhecimento dos fatos, alegando falsamente que teria saído do porto e deslocado o caminhão até o galpão, ao invés de ir para o TVV, em razão de “vazamento no radiador”, alegando ainda que nunca teria ido antes ao referido galpão. Ficou demonstrado, contudo, que JOÃO MANOEL, no mesmo dia da prisão, já havia dirigido o caminhão até o galpão, para testar os detalhes da empreitada criminosa.

– WAGNER, em seu interrogatório, aduz que: veio ao Espírito Santo a pedido de um conhecido que falou para ficar no hotel Quality e esperar que o ELIO RODRIGUES iria procurar para tratar sobre uma carga de milho; esse encontro foi na semana anterior à prisão, quando “ele” mandou ir embora, visto que não seria possível “mexer no milho”, razão pela qual voltou para Ponta Porã/MS; no dia anterior à prisão

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

36-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 39

(05/12/2017) ELIO ligou “*para dizer que a carga de milho já estava disponível, que poderiam mexer*”, razão pela qual voltou ao Espírito Santo no dia em que foi preso, tendo desembarcado por volta das 9 horas; para a “*missão no Espírito Santo*”, receberia R\$ 2.000,00; na hora do almoço ELIO lhe pegou e ficaram juntos desde então; “*quando deu a hora de ver o milho, foram para o galpão*”; todos os presos estavam presentes no almoço, com exceção do motorista e do “rapaz de uniforme”; na semana anterior à prisão conheceu ELIAS; a pessoa que lhe contratou em Ponta Porã/MS disse que iria se encontrar com um amigo dele, que seria ELIAS, do Rio de Janeiro; supostamente ELIAS veio para fazer o mesmo que o interrogado; alega em sua defesa que veio ao Espírito Santo “*para ver como funcionava a exportação de milho*”; passou na casa de ELIO antes de ir para o galpão; o dinheiro encontrado no hotel Champagnat pertence a ELIAS (f. 23/24).

A alegação de WAGNER de que teria vindo ao Espírito Santo “*para ver como funcionava a exportação de milho*” não procede. Além dos outros elementos já narrados, o próprio WAGNER demonstra o conhecimento da ilicitude do fato, quando confessa que veio ao Espírito Santo na semana anterior à prisão para “*mexer no milho*” e que no dia anterior à prisão (05/12/2017) ELIO ligou “*para dizer que a carga de milho já estava disponível, que poderiam mexer*”.

– ELIAS, afirmou no seu interrogatório que: estava no Espírito Santo, a pedido de “um rapaz”, para fazer o acompanhamento de uma carga de milho; o nome desse rapaz que lhe contratou seria JULIO CESAR; iria acompanhar a carga de milho, pois JULIO CESAR lhe ofereceu R\$ 4000,00; faria acompanhamento do descarregamento e carregamento do container; estava hospedado no hotel Champagnat; ELIO passou com a caminhonete S10 no hotel e pegou o interrogado e WAGNER e foram para o galpão; ***teria conhecido WAGNER na hora, no hotel***; depois que ELIO os pegou no hotel, foram almoçar, quando também estavam presentes duas outras pessoas, que estão entre os presos; depois do almoço foram na casa de ELIO, onde ficaram na parte de cima; quando saíram da casa foram para o galpão; somente dentro do galpão percebeu do que se tratava; não

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

37-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 40

pagaria a parte do hotel de WAGNER, pois “*cada um pagaria metade*”; essa teria sido a primeira vez que teria vindo ao Espírito Santo fazer esse tipo de serviço (f. 26/27).

Resta evidente a contradição no depoimento de ELIAS, quando, por um lado, alega que teria conhecido WAGNER na hora, no hotel, mas, por outro, afirma não pagaria a parte do hotel do WAGNER, pois “*cada um pagaria metade*”.

– BRUNO, em seu interrogatório policial, aduz que: há algum tempo ANIEDERSON, vulgo NINO, lhe procurou informando que tinha um bom negócio e que queria a sua participação; NINO perguntou inicialmente sobre um container que iria para a Europa; o interrogado informou que iria com uma carga de milho; a função do interrogado consistia em fazer a programação do container, repassando as informações a NINO tão logo fosse liberado; inicialmente a ideia era de que o container fosse na viagem do navio login Pantanal 184, com previsão inicial de partida no dia 01/12/2017, mas não foi possível fazer essa programação, visto que o container, apesar de já estar estufado com a carga de milho, ainda estava com veneno, que só seria tirado (aeração) no próximo dia 01/12/2017, quando já estava ultrapassado o dead line; com a liberação do container, que já estava com a carga de milho, estufada na própria MSC, **fez a programação para a viagem do navio login Pantanal 185, com previsão inicial de partida no dia 08/12/2017**; o lacre utilizado nesse container era da CMA, o qual foi recebido na MSC juntamente com o container vazio; esse lacre fica na sala onde o interrogado trabalha e todos tem acesso a ele, inclusive os funcionários que trabalham no pátio, como é o caso de NINO; como a estufagem foi feita na própria MSC, o lacre geralmente só é colocado por ocasião do transporte do container para o terminal; **confirma que recebeu de NINO R\$ 10.000,00 como pagamento**, no momento em que estava saindo da MSC, visto que tinha um compromisso na Serra; esclarece que nesse momento combinou encontro com NINO para receber o pagamento, quando ele informou que o serviço por ele proposto já estava realizado; NINO não informou o que seria colocado dentro do container; se soubesse que seria colocada cocaína, teria informado a ele que não participaria e o teria orientado a não participar;

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD



Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES
CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400

38-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 41

NINO já trabalhou com ENDEY há muito tempo na INTERPORT; o lacre utilizado no container veio do TCVV, onde o container vazio foi retirado e levado para a MSC; não foi o interrogado que passou a informação do número do lacre a NINO (f. 212/214).

A alegação de BRUNO de que não sabia que o container seria usado para colocar drogas é obviamente falsa, uma vez que somente entorpecentes são exportados escondidos no meio de uma carga de milho, e o valor de R\$ 10 mil pela informação e documentos prestados somente poderia ser originário do tráfico de drogas.

A materialidade demonstra-se, especialmente, pelos seguintes elementos:

– auto de apreensão 516/2017, relatando a constrição dos seguintes bens (f. 30/34):

1) 230 tabletes de substância assemelhada a cloridrato de cocaína, com peso bruto total de 253,287 kg;

2) 01 (um) lacre de container, de nº 01501671, de cor amarela, que estava no container que foi rompido;

3) R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), encontrados com ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO;

4) 02 (dois) telefones celulares, sendo 01 da marca MICROSOFT, SENHA 2208, com chip CLARO, nº 89550534230002231450, e 01 da Marca MOTOROLA sem chip e sem senha de ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO;

5) R\$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais, encontrados com WAGNER DA SILVA FERNANDES;

6) 01 (um) telefone celular da Marca SAMSUNG, com um chip da VIVO 40, nº 8955109344 410133172044, de propriedade de WAGNER DA SILVA FERNANDES;

7) 02 (dois) lacres de container, de cor amarela, sendo um intacto e outro

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

39-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 42

rompido, ambos com o mesmo número 01501671, em poder de ELIO RODRIGUES;

8) 01 (um) automóvel da Marca CHEVROLET/S10 LTZ DD4 - GM - Diesel, ano 2013/2013 - Placa M0L9587/ES, com respectivo CRLV em nome de ELIO RODRIGUES;

9) 03 (três) Telefones celulares, sendo: 01 MOTOROLA DUAL CHIP - sem chip - IMEI 1: 355496068881458 e 2355436068861466; 01 SAMSUNG DUAL CHIP com 2 chips IMEI 1 355891051129677 e 2 3558892051129675 - chip VIVO 1 8955112830700064535007 e VIVO 2 8955113143900246195039; e 01 SAMSUNG SIMPLES COM CHIP - IMEI 359459078610156, todos em poder de ELIO RODRIGUES;

10) 01 (um) telefone celular da marca SAMSUNG, sem chip - IMEI : 358654/08/09047480/0 e IMEI : 358655/08/090480/7 em poder de ELIAS DINIZ DE SANT ANNA DA SILVA - senha desenho em formado da letra M;

11) 01 (um) bilhete eletrônico de passageiro da Companhia Aérea AZUL - localizador E7RFQI, em nome de ELIAS DA SILVA;

12) R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), em poder de ELIAS DINIZ DE SANT ANNA DA SILVA;

13) 02 (dois) telefones celulares, sendo um da marca SAMSUNG SIMPLES, IMEI 358506070312222 - modelo SM - G9355F, bloqueio por digital, e outro da marca SAMSUNG DUAL CHIP - IMEI 3524120900061103 e IMEI 352413090061101 - com 01 chip CLARO s/nº e outro chip VIVO 8955109324409077129444, ambos em poder de EDNEY JOSE DA COSTA;

14) 01 (uma) Caminhonete CHEV TRACKER LTZ AT, ano 2014/2014, Placa: OYK6298/ES, vermelha, com CRLV em nome de ADEMIR ANTONIO DAS CHAGAS, veículo em poder de EDNEY JOSE DA COSTA;

15) 01 (um) Cartão - Débito - Crediário, nº 5067 2627 6184 7107 - BRADESCO - em nome de JOSE ANTONIO DA COSTA, em poder de EDNEY JOSE DA

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

40-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 43

COSTA;

16) 01 (um) Cartão Crediário, nº 5474 0800 0445 2189- Mastercard - SICOOBCARD empresarial - em nome de WILSON JESUS em poder de EDNEY JOSE DA COSTA;

17) 01 (um) Cartão funcional Grupo INTERPORT - em nome de EDNEY COSTA - Encarregado do Porto;

18) 01 (um) cartão de visitas da empresa INTERPORT - Transportes, Armazenagem em nome de EDNEY JOSE DA COSTA;

19) R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais) em poder de EDNEY JOSE DA COSTA;

20) 02 (dois) telefones celulares, sendo 01 da marca SAMSUNG DUAL CHIP - IMEI 1 : 353522071631499 e IMEI 2: 353523071631497 com só 1 chip VIVO 8955112713900258597439, e 01 da marca BRIGHT DUAL CHIP - IMEI 1 : 355267865156935 e 2 : 355267865156943, com 1 só chip VIVO 89551113123900162902339, ambos em poder de JINCLEY CAETANO;

21) 01 (UM) automóvel GM TRACKER 2.0 Preto, placa MSM0610/ES, ano 2008/2009, com respectivo CRVL em nome de JINCLEY CAETANO;

22) 01 (um) Caminhão da marca SCANIA/T142 H 4X2 S, cor vermelha - diesel - ano 1987/1988 - Placa MRH 6631, com CRVL em nome de Dilmar Rangel da Silva, veículo em poder de JINCLEY CAETANO;

23) 01 (um) Reboque c/ Carr. Aberta marca KRONE, cor branca - ano 1978/1978- Placa ASK9898, com CRVL em nome de Dilmar Rangel da Silva, veículo em poder de JINCLEY CAETANO;

24) 01 (uma) folha de papel tilibra espiral, com varias anotações manuscritas frente e verso com valores, em poder de JINCLEY CAETANO;

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

41-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 44

25) R\$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais), em poder de JINCLEY CAETANO;

26) 01 (um) telefone celular da Marca LG Dual SIM, IMEI 1 : 358249076645655 e 2: 358249076645663 com um chip 01 sem numero (n sem identificação - cortado), aparelho em poder de JOÃO MANOEL BINO;

27) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em poder de ELIAS DINIZ SANT'AANA DA SILVA, na mala dentro do quarto de apartamento nº 314 do Hotel Chanpagnat em Vila Velha/ES, onde se hospedava.

– auto de apreensão 525/2017, relatando a constrição dos seguintes valores (f. 99): R\$ 1.090 (mil reais e noventa centavos), encontrado entre os bens apreendidos de ELIO RODRIGUES.

– Auto de apreensão 562/2017, demonstrando a apreensão de R\$ 10.000,00 entregue por BRUNO COLOMBO DE LIMA (f. 219);

– O laudo de perícia criminal federal 1124/2017, que relatou o seguinte (f. 35/37, SIC, formatou-se):

Material Examinado — 230 (duzentos e trinta) tabletes contendo substância na forma de pó compactado, de coloração branca, exalando odor característico, acondicionados em sacos plástico, com massa bruta total de aproximadamente 253,287kg (duzentos e cinquenta e três quilos e duzentos e oitenta e sete gramas).

Dos 230 (duzentos e trinta) tabletes recebidos para exame foram selecionados aleatoriamente 16 (dezesesseis) tabletes, nos quais se procederam os exames preliminares.

Os testes químicos preliminares foram efetuados com o Teste de Scott, resultando **positivo** para o alcalóide **cocaína**. A COCAÍNA é uma substância entorpecente, de USO PROSCRITO NO BRASIL,

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

42-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 45

podendo causar dependência física e/ou psíquica, de acordo com a Resolução-RDC N° 130, de 02 de dezembro 2016, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a Portaria n° 344/98-SVS/MS, de 12.05.98, republicada no DOU em 01.02.99.

– documento de f. 133/134 e mídia de f. 135, demonstrando que no dia 06/12/2017 o veículo carreta de placas MRH 6631 (cavalo mecânico) e ASK 9898 (semireboque), transportando o container TRHU 366991-4 não acessou as dependências internas do Terminal de Vila Velha – TVV; passou pelo scanner externo de containers e logo em seguida retornou para a área externa do Complexo Portuário de Capuaba, como demonstram: i) as imagens constantes da mídia de f. 135, confirmando a passagem do veículo pelo scanner às 16h29min, com a carga ainda sem contaminação; ii) o controle eletrônico de entrada e saída de veículos e condutor dos Gates; iii) os dados do motorista do veículo, constando o nome e a imagem de JOÃO MANOEL BINO e a placa do veículo MRH 6631; iv) os vídeos do sistema interno de televisão, demonstrando a passagem do veículo pelo scanner, o contorno na rotatória e a saída em sentido à área externa (tudo constante da mídia de f. 135);

– documento de f. 136/138 demonstrando que toda a programação para envio do container TRHU3669914, laque G1501671, navio LOG-IN PANTANAL, viagem 185, foi feita por BRUNO LIMA dia 05/12/2017 às 16:10:07;

– monitoramento CFTV Terminal Medlog vix da MSG, relatando toda a movimentação de BRUNO COLOMBO DE LIMA (f. 172/79);

– laudo de perícia criminal merceológico n° 1163/2017, que após o exame dos três lacres, relatou que (f. 182/192, v. f. 187):

os lacres apresentavam todos o mesmo número de série, qual seja G1501671, porém, na leitura dos códigos de barra, apenas o laque

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

43-51



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL

JFES
Fls 46

rompido acondicionado no Material recebido, cadastrado no Sistema de Criminalística sob o nº 2012/2017, apresentou similaridade com a leitura procedida pelo software, ou seja, tanto o lacre rompido acondicionado no Material nº 2011/2017, como o lacre intacto apresentado no Material 2012/2017 apresentaram na leitura do código de barras numeração diferente àquele impressa em seu corpo.

MATERIAL	NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA APREENDIDA (f. 182/192, v. f. 187)	LEITURA SOFTWARE NO LACRE APREENDIDO (f. 182/192, v. f. 187)	INFORMAÇÃO DA CMA CGM (f. 240/254)
2011/2017 Lacre Rompido	G1501671	G1501667	Em 21/12/2017 o TCVV informou à CMA-CGM o extravio ou furto do lacre G1501667 , pois não havia sido liberado para exportação e não foi localizado para conferência física
2012/2017 Lacre Intacto	G1501671	G1501669	Em 21/12/2017 o TCVV informou à CMA-CGM o extravio ou furto do lacre G1501669 , pois não havia sido liberado para exportação e não foi localizado para conferência física

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

44-51



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL

JFES
Fls 47

MATERIAL	NUMERAÇÃO NO CORPO DA PEÇA APREENDIDA (f. 182/192, v. f. 187)	LEITURA SOFTWARE NO LACRE APREENDIDO (f. 182/192, v. f. 187)	INFORMAÇÃO DA CMA CGM (f. 240/254)
2012/2017 Lacre Rompido	G1501671	G1501671	O lacre CMA-CGM G1501671 , referente ao container TRHU3669914 encontrava-se armazenado no depósito Terminal de Containers de Vila Velha (TCVV). O container, junto com o lacre, foi liberado dia 23/11/2017 às 08h36min

– Informação da CMA CGM, relatando que o container TRHU3669914 possuía origem no porto de Vitória/ES e era destinado ao porto de Leixões, Portugal (f. 239/254).

– Laudo de perícia de veículo 1195/2017, realizado na caminhonete VEVROLET/S10 LTZ, branca, placas MQL 9587, que concluiu estar avaliado em R\$ 88.685,00 (f. 222/226);

– Laudo de perícia de veículo 1196/2017, realizado na caminhonete CHEVROLET/TRACKER LTZ AT, vermelha, placas OYK 6298, avaliado pelos peritos em R\$ 61.046,00 (f. 228/232);

– Laudo de perícia de veículo 013/2018, realizado na caminhonete GM/TRACKER, preta, placas MSM 0610, apontando seu valor de mercado como sendo de R\$ 30.708,00 (f. 257/262);

– Laudo de perícia química forense 1198/2017, que assim relatou:

Ao Perito foi apresentada uma embalagem lacre padrão PF de

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

45-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 48

número 0010890, registrada no Sistema de Criminalística com o número 2005/2017 – SETEC/ES, contendo em seu interior 16 (dezesseis) amostras de uma substância de colocação branca em forma de pó coletada no momento da produção do LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL 1124/2017 – SETEC/SR/PF/ES.

[...]

Os exames realizados no material encaminhado, descrito na Seção I, revelaram conter o alcalóide **COCAÍNA**, substância natural, extraída do vegetal *Erythroxylum coca Lamarck*.

IV. DA CAPITULAÇÃO PENAL

Inexistem causas extintivas da punibilidade ou excludentes da ilicitude/culpabilidade.

As condutas dos denunciados incursionam-se, formal e materialmente, ao quanto previsto nos tipos penais do **art. 33, "caput", com a causa de aumento do art. 40, I, ambos da Lei 11.343/2006; e art. 35, "caput", com a mesma causa de aumento do art. 40, I, da Lei 11.343/2006; observada entre ambos a regra do art. 69 do CP.**

V. DOS REQUERIMENTOS

Em face do exposto, o Ministério Público Federal denuncia **JINCLEY CAETANO, JOÃO MANOEL BINO, ELIO RODRIGUES, EDNEY JOSE DA COSTA, vulgo GORDO, ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA, WAGNER DA SILVA FERNANDES, ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO,**

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

46-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 49

BRUNO COLOMBO DE LIMA pela prática dos crimes previstos nos **art. 33, "caput", com a causa de aumento do art. 40, I, ambos da Lei 11.343/2006; e art. 35, "caput", com a mesma causa de aumento do art. 40, I, da Lei 11.343/2006; observada entre ambos a regra do art. 69 do CP** e requer:

- a) autuação, registro e recebimento da presente denúncia;
- b) citação dos denunciados para responder aos termos desta ação penal, na forma do art. 396 do CPP;
- c) a condenação dos agentes pela prática dos crimes do **art. 33, "caput", com a causa de aumento do art. 40, I, ambos da Lei 11.343/2006; e art. 35, "caput", com a mesma causa de aumento do art. 40, I, da Lei 11.343/2006; observada entre ambos a regra do art. 69 do CP;**
- d) nos termos do parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal e do art. 63 da Lei 11.343/06, sejam confiscados e perdidos em favor da União, sendo revertidos diretamente ao Funad, os seguintes bens e valores:
 - d.1) constantes do auto de apreensão 516/2017 (f. 30/34):
 - R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), encontrados com ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO;
 - R\$ 1.684,00 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais, encontrados com WAGNER DA SILVA FERNANDES;
 - 01 (um) automóvel da Marca CHEVROLET/S10 LTZ DD4 - GM Diesel, ano 2013/2013 - Placa M0L9587/ES, com respectivo CRLV em nome de ELIO RODRIGUES;
 - R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), valor apreendido em poder

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

47-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 50

de ELIAS DINIZ DE SANT ANNA DA SILVA;

- 01 (uma) Caminhonete CHEV TRACKER LTZ AT, ano 2014/2014, Placa: OYK6298/ES, vermelha, com CRLV em nome de ADEMIR ANTONIO DAS CHAGAS, veículo apreendido em poder de EDNEY JOSE DA COSTA;

- R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), valor apreendido em poder de EDNEY JOSE DA COSTA;

- 01 (UM) automóvel GM TRACKER 2.0 Preto, placa MSM0610/ES, ano 2008/2009, com respectivo CRVL em nome de JINCLEY CAETENO;

- 01 (um) Caminhão da marca SCANIA/T142 H 4X2 S, cor vermelha - diesel - ano 1987/1988 - Placa MRH 6631, com CRVL em nome de Dilmar Rangel da Silva, veículo apreendido em poder de JINCLEY CAETANO;

- 01 (um) Reboque c/ Carr. Aberta marca KRONE, cor branca - ano 1978/1978- Placa ASK9898, com CRVL em nome de Dilmar Rangel da Silva, veículo apreendido em poder de JINCLEY CAETANO;

- R\$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais), montante apreendido em poder de JINCLEY CAETANO;

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em poder de ELIAS DINIZ SANT'ANA DA SILVA, localizado na mala dentro do quarto de apartamento nº 314 do Hotel Chanpagnat em Vila Velha/ES, onde se hospedava.

d.2) constante do auto de apreensão 525/2017, (f. 99), qual seja: R\$ 1.090 (mil reais e noventa centavos), encontrado entre os bens

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

48-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 51

apreendidos de ELIO RODRIGUES;

d.3) constante do auto de apreensão 562/2017 (f. 219): R\$ 10.000,00 entregue por BRUNO COLOMBO DE LIMA;

e) o cadastramento do(s) acusado(s) no INI/DPF;

f) as oitivas das testemunhas dos fatos, adiante arroladas;

g) sejam juntadas as Folhas de Antecedentes Criminais dos denunciados; e

h) seja autorizado o compartilhamento das provas objeto destes autos com o Ministério Público do Paraguai e de Portugal, de forma a viabilizar a investigação dos integrantes dos braços internacionais da organização criminosa.

Vitória/ES, 25 de janeiro de 2018.

PROCURADOR DA REPÚBLICA



Documento eletrônico assinado digitalmente.

Data/Hora: 25/01/2018 15:41:00

Signatário(a): **CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA:963**

Certificado: 5abb49ba41c1c736

Código de Autenticação: BD242957BC396FEAAA997886E23FDA2E

Verificação de autenticidade: http://www.pres.mpf.mp.br/documentos_eletronicos/

ROL DE TESTEMUNHAS²:

1. LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO, Delegado de Polícia Federal, matrícula 9.375, com endereço comercial na Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo, Av Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105 (f. 02);

² Considerando o limite de 5 testemunhas para cada fato (inciso III do art. 54 da Lei 11.343/06) e considerando ainda que a presente denúncia trata de diversos fatos, foram arroladas 7 testemunhas.

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

49-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 52

2. SERGIO MELO, supervisor da MSC, com endereço comercial na Avenida Carlos Lindenberg, 4723 N S Penha, Vila Velha/ES (f. 161/163);
3. ALBERTO TADEU VIEIRA VILLELA, Agente de Polícia Federal, Matrícula nº 9060, com endereço comercial na Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo, Av Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105 (f. 101/105);
4. ALDEMAR JOSE DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal, Matrícula nº 15578, com endereço comercial na Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo, Av Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105 (f. média de f. 41);
5. RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI, Agente de Polícia Federal, Matrícula nº 14003, com endereço comercial na Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo, Av Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105 (f. 161/163).
6. RENER DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Federal, Matrícula nº 2793, com endereço comercial na Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo, Av Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105 (f. 07/08);
7. DANIEL ESTEVES KIM, Agente de Polícia Federal, Matrícula nº 16.548, com endereço comercial na Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo, Av Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato - Vila Velha/ES - CEP 29.114-105 (f. 112/114 e média de f. 41).

Y:\Cível\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República no Espírito Santo	Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400
--	--	--

50-51



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO
2º OFÍCIO CRIMINAL**

JFES
Fls 53

Auto Judicial nº 0502151-23.2017.4.02.5001

Cota ministerial

Meritíssimo Juiz,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, na presente data denunciou **JINCLEY CAETANO, JOÃO MANOEL BINO, ELIO RODRIGUES, EDNEY JOSE DA COSTA, vulgo GORDO, ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA, WAGNER DA SILVA FERNANDES, ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO, BRUNO COLOMBO DE LIMA** pela prática dos crimes previstos no **art. 33, "caput", com a causa de aumento do art. 40, I, ambos da Lei 11.343/2006; e art. 35, "caput", com a mesma causa de aumento do art. 40, I, da Lei 11.343/2006; observada entre ambos a regra do art. 69 do CP**, nos termos das anteriores laudas.

Vitória/ES, 25 de janeiro de 2018.

PROCURADOR DA REPÚBLICA

MPF
Ministério Público Federal

Documento eletrônico assinado digitalmente.

Data/Hora: 25/01/2018 15:41:00

Signatário(a): **CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA:963**

Certificado: 5abb49ba41c1c736

Código de Autenticação: BD242957BC396FEAAA997886E23FDA2E

Verificação de autenticidade: http://www.pres.mpf.mp.br/documentos_eletronicos/

Y:\Civel\Dr. Carlos Vinicius\substituindo_2_Oficio_Criminal\0502151-23.2017.4.02.5001 - denuncia cocaína container assinada.odt

GSD

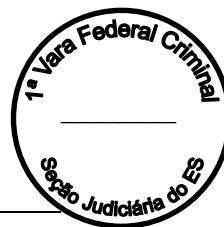


Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES
CEP 29.010-003, tel.: 27 3211 6400

51-51



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL - E-mail: 01vfc@jfes.jus.br
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 2º Andar, Ilha de Monte Belo,
CEP 29.053-245, Vitória – ES
Tel.: (27) 3183-5284 ou 3183-5286



J E S T I G D

Processo n.º: 0502151-23.2017.4.02.5001 (2017.50.01.502151-4)

DESPACHO

JFES
Fls 54

Trata-se de denúncia apresentada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** contra **ELIO RODRIGUES, EDNEY JOSÉ DA COSTA (“GORDO”), ELIAS DINIZ DE SANTANNA DA SILVA, WAGNER DA SILVA FERNANDES, JINCLEY CAETANO, JOÃO MANOEL BINO, ANIEDERSON ALEXANDRINO VIEIRA DO CARMO e BRUNO COLOMBO DE LIMA**, acusados da prática das infrações penais previstas nos arts. 33 e 35, c/c art. 40, I, todos da Lei nº 11.343/2006.

Dispõe o art. 55 da Lei nº 11.343/06 que, “oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias” (art. 55), postergando-se para momento ulterior a decisão de recebimento/rejeição (art. 55, §§4º e 5º).

Neste passo, deve-se apenas reconhecer que a inicial acusatória atende aos requisitos legais básicos, de modo a possibilitar a apresentação da defesa.

Face ao exposto, notifiquem-se os acusados para oferecer defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias (art. 55 da Lei 11.343/06). Decorrido *in albis* o prazo, intime-se a DPU (art. 55, §3º da Lei 11.343/06).

Expeçam-se os mandados.

Depois de apresentadas as defesas, retornem-me os autos.

Vitória/ES, 30 de janeiro de 2018

VITOR BERGER COELHO

Juiz Federal Substituto(a) da 1ª Vara Federal Criminal – SJES

Assinado Eletronicamente

Nos termos do art. 1º, § 2º, III, “a”, da Lei nº 11.419/06 e do art. 1º do Prov. nº 58/09 da Corregedoria-Regional da JF da 2ª Região

Recebi estes autos do MM. Juiz Federal em ____/____/____. Assinatura:_____.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA FEDERAL CRIMINAL | lvfcr@jfes.jus.br | (27) 3183 5284
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP 29053-245

JFES
Fls 55

0502151-23.2017.4.02.5001 (2017.50.01.502151-4)

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL

AUTOR: DPF/SR/ES

REU: JINCLEY CAETANO E OUTROS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos propósitos, que realizei as seguintes expedições:

TIPO	NÚMERO	DESTINATÁRIO
MANDADO	MCR.0005.000086-8/2018	ELIO, EDNEY, ELIAS, WAGNER, JINCLEY, JOÃO MANOEL, ANIEDERSON
MANDADO	MCR.0005.000087-2/2018	BRUNO COLOMBO

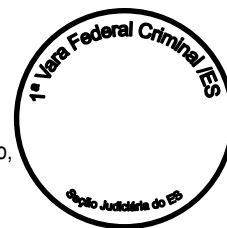
Pelo que lavro o presente.

01 de fevereiro de 2018

IGOR DE LAZARI BARBOSA CARNEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESPÍRITO SANTO - 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL
Endereço. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 2º andar, Ilha de Monte Belo,
Vitória.
E-mail : 01vfcr@jfes.jus.br



JFES
Fls 56

Processo nº: 0502151-23.2017.4.02.5001 (2017.50.01.502151-4)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, encaminhei para a SECMA
Vitória, os mandados abaixo relacionados:

MCR.5.86-8/2018
MCR.5.87-2/2018

Vitória/ES - 02/02/2018
MARISA CARDOSO STOFEL PASSAMANI



CAVALCANTI ASSESSORIA JURÍDICA

Advocacia Empresarial, Criminal, Trabalhista e Cível

Patrícia dos Santos Ferreira Cavalcanti

JFES

Fls 57

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço COM RESERVA DE PODERES, o **DRA.BRENDA HERINGER COSTA**, brasileira, Advogada, solteira, inscrito na (OAB/ES nº 27.705) e **DR.HEITOR BRANDÃO DORNELES JUNIOR**, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito na (OAB/ES nº 20.731) com endereço profissional na Rua Cândido Portinari, nº 27, sala 305 – Ed. River Center, bairro Santa Luzia, na cidade de Vitória/ES, os poderes a mim outorgados por **ELIAS DINIZ DE SANT'ANNA DA SILVA** especialmente para atuar nos autos Nº **0502151-23.2017.402.5001** como procurador perante o Excelentíssimo Senhor(A) Doutor(A) Juiz(A) de Direito da 1ª Vara Federal Criminal da Comarca de Vitória-Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 06 de Fevereiro de 2018.


DRA. PATRÍCIA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI
OAB/ES nº 18.442

Rua Candido Portinari nº 27, sala 305 – Ed. River Center, Santa Luiza
Vitória/ES – (27) 3026-1511



CAVALCANTI ASSESSORIA JURÍDICA

Advocacia Empresarial, Criminal, Trabalhista e Cível

Patrícia dos Santos Ferreira Cavalcanti

JFES

Fls 58

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço COM RESERVA DE PODERES, o **DRA.BRENDA HERINGER COSTA**, brasileira, Advogada, solteira, inscrito na (OAB/ES nº 27.705) e **DR.HEITOR BRANDÃO DORNELES JUNIOR**, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito na (OAB/ES nº 20.731) e **DR.EDUARDO MARZOLLO NEVES**, brasileiro, Advogado, solteiro, inscrito na (OAB/RJ nº 110.677) com endereço profissional na Rua Cândido Portinari, nº 27, sala 305 – Ed. River Center, bairro Santa Luzia, na cidade de Vitória/ES, os poderes a mim outorgados por **ELIAS DINIZ DE SANT'ANNA DA SILVA** especialmente para atuar nos autos Nº **0502151-23.2017.4.02.5001** como procurador perante o Excelentíssimo Senhor(A) Doutor(A) Juiz(A) de Direito da 1ª Vara Federal Criminal da Comarca de Vitória-Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 06 de Fevereiro de 2018.


DRA. PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA CAVALCANTI
OAB/ES nº 18.442

Rua Candido Portinari nº 27, sala 305 – Ed. River Center, Santa Luzia
Vitória/ES – (27) 3026-1511